



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

IGARACY-PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO XXIX_MÊS II_SEMANA IX

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

LEI MUNICIPAL Nº 735/2026

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DOS ANEXOS I e II DA
LEI MUNICIPAL Nº 701/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Os anexos I e II, da Lei Municipal nº 701/2025, passarão a ter a seguinte redação:

ANEXO I QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANT.	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.621,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	Ensino Médio Completo	R\$ 1.708,00

ANEXO II QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANT.	SIMBOLOGIA	SALÁRIO BASE
Secretário Executivo	01	PL-SE-1	R\$ 3.097,20
Chefe Gabinete Presidência	01	PL-SE-2	R\$ 2.456,40
Diretor de Assessoria Parlamentar	01	PL-SE-3	R\$ 2.136,00
Diretor de Administração	01	PL-SE-4	R\$ 2.136,00
Chefia Legislativa	01	PL-SE-5	R\$ 1.621,00
Assessoria Legislativa	09	PL-SE-6	R\$ 1.621,00

Art. 2º - Os demais artigos da lei em referência, permanecem inalterados.

Igaracy, 24 de fevereiro de 2026.

Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 736/2026

AUTORIZA REMANEJAR, TRANSPOR E TRANSFERIR,
TOTAL OU PARCIALMENTE, AS DOTAÇÕES ORÇAMEN-
TÁRIAS APROVADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E SEUS CRÉDITOS ADI-
CIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Havendo necessidade de reprogramação por repriorização das ações durante a execução do orçamento 2026, fica o poder executivo e legislativo autorizados mediante Decreto do Executivo, transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2026 no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Para fins desta lei, entende-se como:

I - **Remanejamento** - movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;

II - **Transposição** - autorização para transferência de saldo de dotações orçamentárias;

III - **Transferências** - autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza e elemento de despesas.

Art. 3º - A autorização contida no caput do art. 1º, desta lei permitirá que o prefeito municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

I - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;

II - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;

III - transferências de dotações, por decreto e resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e Legislativo;

IV - Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igaracy, 24 de fevereiro de 2026.

Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
IGARACY E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o falecimento da funcionária **AMANDA LEITE RAMALHO**, ocorrido em 27 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO as relevantes serviços prestados à Administração Pública e à sociedade durante sua trajetória profissional;

CONSIDERANDO o exemplo de dedicação, ética e compromisso com o serviço público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias, no âmbito do município de Igaracy, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora pública **AMANDA LEITE RAMALHO**;

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, a bandeira do município permanecerá hasteada a meio-mastro nos prédios da Prefeitura Municipal de Igaracy e do Colégio Municipal Nossa Senhora dos remédios;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Igaracy - PB, 27 de fevereiro de 2026.

Dê ciência,

Publique-se.

Documento assinado digitalmente
EDNAILTON SABINO DA SILVA
Data: 27/02/2026 11:45:39-03
Verifique em: <https://portal.trf4.jus.br>EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

EDIÇÃO ORDINÁRIA



admin@igaracy.pb.gov.br

R. Manoel Batista dos Santos s/n.
Bairro: Frei Damião - Igaracy-PB

igaracy.pb.gov.br

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

Direção, Layout e Edição:
Damião Bozzano da Silva